



Diário Oficial

Edição Extra nº 1970 – 879

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 09.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesso
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

EDITAL nº 001/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Evandro Agiz Heberle, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções, conforme demonstrado no quadro abaixo, para desempenhar funções de Motorista amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.267 de 06/12/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.188 a 192 da Lei Municipal nº 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Motorista	02 (duas)	4º ano Ensino Fundamental CNH, Cat D	40 horas	R\$ 2.038,08 + Insalubridade

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente contratação temporária atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:

1. Ederson Pizio Lopes;
2. Diego Massena Garcia
3. Ricardo de Alencastro Martins.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo será processado através de análise de títulos e experiência profissional, relativos ao cargo oferecido, apresentados pelos candidatos e posteriormente a realização de entrevista, de acordo com critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

1.8 Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

- Motorista:

a) Síntese de Deveres: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Exemplo de Atribuições: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, cargas e ambulâncias; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

2.2. A carga horária semanal será de 40 horas semanais, podendo ser em regime de plantão de 12 horas trabalhadas por 36 horas de folga, sujeito ao trabalho noturno.

2.3 A escolaridade mínima exigida é o Ensino Fundamental Incompleto (4º ano do Ensino Fundamental).

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado R\$ 2.038,08 (dois mil, trinta e oito reais e oito centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Ramiro Barcelos nº 80, Centro, São Jerônimo/RS no período compreendido entre o dia 03/01/2024 e o dia 04/01/2024 das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos junto com a ficha de inscrição (dentro do prazo de inscrição), sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta para sua participação.

3.5 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no diário oficial do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Documentos Obrigatórios:

4.1.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada na Secretaria de Saúde do Município, preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído.

4.1.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira



de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);

4.1.1.4 Prova de quitação eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);

4.1.1.5 Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;

4.1.1.6 Comprovante de residência;

4.1.1.7 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, com o Curso de Transporte Coletivo de Passageiros, com prazo de validade vigente;

4.1.2 Documentos complementares:

4.1.2.1 Documento (s) comprobatório (s) de experiência por mês como motorista;

4.1.2.2 Comprovante de experiência por mês como motorista no Serviço Público lotado na Secretaria de Saúde (somente para o motorista que irá atuar na ambulância);

4.1.2.3 Curso/palestra/encontros na área (realizados no ano de 2018 até a presente data).

5. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 1035 (um mil e trinta e cinco) pontos.

5.2 A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo;

5.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4.1 Somente serão considerados títulos que tenham relação direta com o cargo pretendido.

5.5 Caso o candidato tenha experiência profissional na área, deverá comprovar sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador, conforme dispõe este edital.

5.6 Serão considerados como comprovação de experiência os documentos citados nos itens abaixo:

a) Na Carteira de Trabalho (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:

- Capa (onde consta a foto e a assinatura do portador);
- Da qualificação civil;
- Do contrato de trabalho.

b) Do tempo exercido no serviço público:

- 1) Declaração com os seguintes dados em papel timbrado:
 - Nome;
 - Cargo;
 - Local de trabalho;
 - Período trabalhado.
- 2) Contrato administrativo de serviço temporário com os seguintes dados:
 - Nome;
 - Cargo;
 - Período trabalhado.

5.7 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.8 A fração igual ou superior a quinze dias de experiência no mesmo mês será considerada como mês integral para fins de pontuação.

5.9 O(s) candidato(s) que tiver(em) sua(s) inscrição(ões) homologada(s) estará(ão) automaticamente convocado(s) para a realização de entrevista.

5.10 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Tabela de pontuação:

Item	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Ensino Fundamental Completo	30	30
	Ensino Médio Incompleto	50	50
	Ensino Médio Completo	100	100
B	Experiência por mês no cargo de motorista	10	300
	Experiência por mês como motorista no Serviço Público lotado na Secretaria de Saúde	10	200
C	Curso/palestra/encontros na área realizados no ano de 2018 até a presente data.	15	45
E	Residência no local da inscrição (Interior)	80	80
	Residência diversa do local da inscrição (vaga)	10	10
F	Entrevista	De 10 a 60	300

5.11 A entrevista consistirá na análise dos seguintes itens:

Item		Notas					
		10	20	30	40	50	60
1	Facilidade de Comunicação						
2	Perfil						
3	Resposta – Pergunta 1						
4	Resposta – Pergunta 2						
5	Disponibilidade de horário						

5.12 A pontuação da entrevista é a soma de todas as notas finais dividida pelo número de avaliadores.

5.13 A entrevista será realizada em local e horário estabelecido em Edital e divulgado no site www.saojeronimo.rs.gov.br, com a devida publicação no Diário Oficial do Município.

5.14 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos com um dos documentos constantes no item 4.1.1.2 deste Edital.

5.15 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a entrevista, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

5.16 A entrevista será avaliada por 03 (três) avaliadores: Ederson Pizio Lopes, Diego Massena Garcia e Ricardo de Alencastro Martins.

5.16.1. No local, data e hora aprazada para a realização da entrevista, poderá ser designado avaliador substituto, em caso de ausência de algum dos avaliadores.

5.17 Os avaliadores, preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de acordo com o item 5.11.

5.18 Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a entrevista. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado.

5.19 Ao concluir a sua entrevista, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

5.20. Será desclassificado (a) o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista no local, data e horário, designados.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 6.1.1 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência por mês como motorista;
 - 6.1.2 Tiver obtido a maior nota na entrevista;
 - 6.1.3 Tiver obtido a maior pontuação no somatório total em cursos/palestras/encontros na área de aperfeiçoamento na área de atuação;
 - 6.1.4 Sorteio em ato público.
- 6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, e-mail ou Diário Oficial do Município.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
 - 8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
 - 8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
 - 8.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
 - 8.1.4 Apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
- d) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;
- e) Original e cópia do Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);
- g) Original e cópia do comprovante de escolaridade mínima exigido para o cargo;
- h) Cópia do Comprovante de residência;
- i) Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- j) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).
- k) Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
- l) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;
- m) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, com o Curso de Transporte Coletivo de Passageiros, com prazo de validade vigente, averbado na CNH (motorista transporte eletivo);
- n) Cópia do Curso Transporte de Emergência (motorista ambulância);
- o) 01 foto 3x4;

- p) Atestado Admissional a ser realizado no CAPS – Centro (Pegar o encaminhamento na Portaria da Prefeitura OU na Coordenadoria de Recursos Humanos, na Rua Cel Soares de Carvalho, nº 558, Centro, São Jerônimo/RS);
- q) Número do PIS/ PASEP.

- 8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-mail.
- 8.3 Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 02 dias, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será por um ano a contar da publicação da Homologação do Resultado Final.
- 8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 8.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

EVANDRO AGIZ HEBERLE
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON LEANDRO HEBERLE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 Proc. Adm. 511/2023

Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

Item	Descrição	Situação
1	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com minerais cálcio e ferro, vitaminas A, C, D, B1, B2, B6, D-biotina e vitamina B12. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em recipientes tipo pote ou lata, de 370 g.	Não adjudicado
3	Açúcar cristal branco, pacote de 1 a 2 kg, livre de impurezas.	Deserto (encerrado)
16	Caldo de carne, contendo no mínimo 126 gramas com 12 tabletes.	Deserto (encerrado)



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Edição Extra nº 1970 – 879

17	Caldo de galinha, contendo no mínimo 126 gramas, com 12 tabletes.	Deserto (encerrado)
42	Flocos de milho sem açúcar/integrais - ingredientes: produto elaborado a base de milho, sal e extrato de malte. O produto deverá estar enriquecido com vitaminas (a c e complexo b) e minerais (ferro e zinco). Os cereais flocados, inflados e/ou laminados deverão atender as normas e legislações	Deserto (encerrado)

**CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ:
47.537.297/0001-92**

Item	Descrição	Marca	quant	unid	vlr. Unit	t/item
4	Açúcar mascavo 1 kg. Produto a base de cana de açúcar, embalagem de polietileno.	SAO JOSE	300	kg	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
5	Amido de milho tipo 1, embalagem de 1 kg, isentas de matérias terrosas e parasitas, isento umidade, fermentação e ranço.	SAO JOSE	400	kg	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
8	Aveia em flocos finos de 500g contendo sua composição 100% aveia.	SAO JOSE	400	pa	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
13	Biscoito Maria, embalagem primária, separado internamente, pacote de 400g.	BISCOBOM	2000	pa	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
14	Cacau em pó: composição: cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. Não contém Glutem. Isento de açúcar. Embalagem: 200g.	SAO JOSE	2000	pa	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
15	Café torrado e moído-embalagem de 500g - torrado e moído a alto vácuo, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados 100% puro e natural, grãos tipo arábica, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargo rem pó homogêneo, tipo tradicional, não expresso, aroma e sabor característicos de regulara i	IGUAÇU	700	pa	R\$ 10,93	R\$ 7.651,00
18	Canela em Pó (Pote 50 gramas) - CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 50g, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	SAO JOSE	300	un	R\$ 2,33	R\$ 699,00
19	Canjica de milho amarela, tipo 1, embalada em pacote transparente resistente de 500g.	SAO JOSE	60	kg	R\$ 4,00	R\$ 240,00
20	Canjiquinha de milho amarela fina, embalagem de 500g, tipo 1, embalada em pacote transparente resistente de 500g.	SAO JOSE	60	kg	R\$ 3,80	R\$ 228,00
21	Chá sabor frutas vermelhas. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária:	BOM GOSTO	300	cx	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00

	Caixa com 10 sachês.					
22	Chá sabor maçã. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: Caixa com 10 sachês.	BOM GOSTO	300	cx	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
23	Colorau, embalagem de polipropileno com 500g, sem aditivos químicos.	SAO JOSE	400	em	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
24	Creme de leite de 200g em embalagem tetra Pack.	TERRA VIVA	300	un	R\$ 3,00	R\$ 900,00
25	Doce de frutas - Cremoso, contendo em sua composição açúcar, polpa de fruta, pectina, conservante benzoato de sódio, acidulante ácido láctico. Nos sabores goiaba, abóbora, uva ou morango, pote de 400g.	SAO JOSE	250	pt	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
27	Doce em calda de abacaxi, calda de água e açúcar, lata de no mínimo 800g (líquido), 400g drenado.	TRIANGULO MINEIRO	70	un	R\$ 10,66	R\$ 746,20
28	Doce em calda de figo, calda de água e açúcar, lata de no mínimo 800g (líquido), 400g drenado.	ODERICH	70	un	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
29	Doce em calda de pêssego, calda de água e açúcar, lata de no mínimo 800g (líquido), 450g drenado.	ODERICH	70	un	R\$ 9,73	R\$ 681,10
30	Ervilha em conserva embalagem lata ou sachê, peso drenado no mínimo 170g.	RAMY	300	un	R\$ 3,20	R\$ 960,00
31	Extrato de tomate concentrado lata ou sachê de no mínimo 300g, novas, sem ferrugem ou amassadas.	RAMY	2500	un	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
32	Farinha de arroz, embalagem de 1 kg, não contém glúten.	SAO JOSE	250	kg	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00
34	Farinha de milho instantâneo, contendo flocos de milho pré-cozidos, preparo rápido, 100% milho, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sucos plásticos ou de papel. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel. Pacote de 500g.	SAO JOSE	350	em	R\$ 3,56	R\$ 1.246,00
35	Farinha de milho média, grão de milho limpo, seco, desgerminado e moído. Embalagem de 1kg. Contem ácido fólico.	SAO JOSE	550	kg	R\$ 3,46	R\$ 1.903,00
36	Farinha de trigo especial tipo 1, pacote de 1 kg, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa.	RIOSOL	2700	kg	R\$ 3,18	R\$ 8.586,00



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Edição Extra nº 1970 – 879

40	Fermento instantâneo para pão, não precisa de refrigeração embalagem de 125g.	TOK	350	un	R\$ 6,30	R\$ 2.205,00
41	Fermento químico em pó, embalagem de 100g.	MONOPOL	600	un	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
43	Granola: Granola, sem açúcar. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e não violada. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Embalagem com 250	SAO JOSE	250	un	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
46	Leite longa vida integral embalagem tetra park.	TERRA VIVA	7000	l	R\$ 4,10	R\$ 28.700,00
47	Lentilha graúda, pacote de 500g.	SAO JOSE	400	un	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
48	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote de 500g.	SAO JOSE	4200	pa	R\$ 2,75	R\$ 11.550,00
49	Macarrão de sêmola com ovos espaguete, embalagem 500g.	SAO JOSE	1200	pa	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
50	Massa para Tapioca, embalagem de 500g, fécula de mandioca hidratada, produto isento de mofo, umidade, quaisquer substâncias estranhas.	CORDEIRO	800	pa	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
52	Milho verde em conserva embalagem lata ou sachê, peso drenado no mínimo 170g.	RAMY	300	un	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
53	Molho de tomate, tradicional, sachê contendo no mínimo 340g.	PETITOSA	300	un	R\$ 1,80	R\$ 540,00
55	Orégano embalagem de 10 a 15 gramas isento de sujidade e substâncias estranhas, embalagem resistente e íntegra, bem fechada, sem perfurações, partes rasgadas e/ou abertas.	SAO JOSE	300	un	R\$ 0,65	R\$ 195,00
61	Sagu, classe pérola, sem sabor, tipo 1, pacote de 500g.	SAO JOSE	250	un	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
62	Sal iodado refinado. Dosagem mínima de 10 mg e máxima 15 mg de iodo por 1 kg de acordo com a Legislação Federal específica, livre de sujidades, matérias terrosas, parasitas e larvas, embalagem de 1 kg.	SALSUL	450	kg	R\$ 1,50	R\$ 675,00
66	Vinagre de álcool. Embalagem de 750 ml (garrafa plástica), atóxica.	CHEMIN	400	un	R\$ 1,85	R\$ 740,00
						R\$ 125.665,30

Rita de Cassia Alexandre de Moraes - CNPJ: 07.160.319/0001-23

Item	Descrição	Marca	quant	unid	vlr. Unit	t/item
2	Achocolatado líquido, pronto para beber, enriquecido no mínimo com minerais cálcio e ferro, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas.	ITALAC	650	un	R\$ 1,20	R\$ 780,00
6	Arroz branco tipo 1, grão longo, ser a safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, pacote de 1 kg.	CAXANGA	4500	kg	R\$ 4,67	R\$ 21.015,00
7	Arroz integral, pacote de 1 kg, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino.	TORDILHO	600	kg	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00
9	Biscoito cracker gergelim, embalagem primária, separada internamente pacote de no mínimo 400g.	GERMANI	1500	pa	R\$ 7,22	R\$ 10.830,00
10	Biscoito cream cracker, embalagem primária, separado internamente, pacote de 400g.	GERMANI	2000	pa	R\$ 4,98	R\$ 9.960,00
11	Biscoito doce, tipo maisena, embalagem primária, separado internamente, isento de gordura trans, pacotes de 400g.	GERMANI	800	pa	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
12	Biscoito maria integral, embalagem primária, separado internamente, isento de gordura trans, pacotes de 400g.	GERMANI	300	pa	R\$ 7,83	R\$ 2.349,00
26	Doce de leite em pasta, contando os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho e bicarbonato de sódio, pote de 400g.	FRIZO	250	pt	R\$ 9,69	R\$ 2.422,50
38	Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1 kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas.	TORDILHO	700	km	R\$ 9,81	R\$ 6.867,00
51	Milho para pipoca, tipo 1. Preparado com matéria-prima sã, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Embalagem de polietileno atóxica resistente com peso líquido de 500g.	TORDILHO	120	un	R\$ 3,49	R\$ 418,80
63	Sardinha ao óleo comestível lata de 125g, novas, sem ferrugens ou amassadas.	88 OLEO	520	la	R\$ 4,50	R\$ 2.340,00
64	Suco com néctar de frutas laranja ou uva, levemente adoçado sem conservantes ou corantes, embalagem de 200 ml, caixa longa vida com canudo.	DA FRUTA	6000	un	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
						R\$ 73.554,30



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Edição Extra nº 1970 – 879

ASSMANN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.609.437/0001-60

Item	Descrição	Marca	quant	uni	vlr. Unit	t/item
33	Farinha de mandioca - De boa apresentação ao exame visual, sem presença de bichos ou sujidades, sem umidade no interior da embalagem, em embalagens de 1 kg, em plástico atóxico transparente ou leitoso.	Maniva	300	kg	R\$ 10,24	R\$ 3.072,00
37	Farinha de trigo integral pacote de 1 kg.	Superforti	500	kg	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
44	Leite condensado, leite fluido padronizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Embalagem de 395g, Semidesnatado.	Italac	250	kg	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50
45	Leite em pó integral de 1 kg. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído.	Piracanjuba	2000	kg	R\$ 34,82	R\$ 69.640,00
54	Óleo de soja embalagem pet de 900 ml.	Primor	3000	un	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
56	Pó para o preparo de refresco sabor abacaxi, pacote de 1 ou 2 kg, com adição de açúcar.	Refeisucos	200	kg	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
57	Pó para o preparo de refresco sabor laranja, pacote de 1 ou 2 kg, com adição de açúcar.	Refeisucos	200	kg	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
58	Pó para o preparo de refresco sabor uva, pacote de 1 ou 2 kg, com adição de açúcar.	Refeisucos	200	kg	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
59	POLVILHO AZEDO derivado da mandioca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem	Superforti	200	kg	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
60	POLVILHO DOCE derivado da mandioca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem	Superforti	200	kg	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
65	Suco de uva natural integral, tinto ou branco, sem adição de açúcar, e sem conservantes, embalagem de vidro de 1,5 litro.	Gran Legado	1200	un	R\$ 14,85	R\$ 17.820,00
						R\$ 119.796,50

São Jerônimo, 02 de Janeiro de 2024.

EVANDRO AGIZ HEBERLE
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 144/2023
Proc. Adm. 492/2023

Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para do castramóvel.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

Itens não adquiridos		
Item	Descrição	Situação
2	409005 - ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: A 10%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO. Descrição Complementar: FRASCO 50 ML	Não adjudicado
5	271140 - RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY Descrição Complementar: FRASCO 20 ML	Não adjudicado
11	363597 - PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO Descrição Complementar: FRASCO 60 ML	Não adjudicado

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.542.190/0001-68

Item	Descrição	Marca	Modelo	quant	unid	vlr. Unit	t/item
1	270114 - CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL Descrição Complementar: FRASCO 10 ML	CETAMIN 10ML / SYNTEC	CETAMIN 10ML / SYNTEC	400	fr	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
8	407453 - MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO :2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO Descrição Complementar: FRASCO 20 ML	FLAMAVET 20ML / AGENER	FLAMAVET 20ML / AGENER	400	fr	R\$ 26,80	R\$ 10.720,00
9	408845 - XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO Descrição Complementar: FRASCO 10 ML	XILAZIN 10ML / SYNTEC	XILAZIN 10ML / SYNTEC	400	fr	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
10	409184 - FLUNIXINA MEGLUMINA, CONCENTRAÇÃO: A 5%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO Descrição Complementar: FRASCO 50 ML	FLUMEDIN 50ML / JOFADEL	FLUMEDIN 50ML / JOFADEL	200	fr	R\$ 34,40	R\$ 6.880,00



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Edição Extra nº 1970 – 879

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 01/2024

Exonera a Senhora Flavia Barreto do Cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, exonera do Cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de São Jerônimo a Senhora Flavia Barreto.

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 02/2024

Concede Férias a Servidora Danieli Cristina Garcia Conceição Azevedo.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS a Servidora Danieli Cristina Garcia Conceição Azevedo.

Período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023, período de gozo 30 dias de 08/01/2024 a 06/02/2024.

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 03/2024

Concede Férias ao Servidor Jonatas Lopes Marques.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS ao Servidor Jonatas Lopes Marques.

Período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, período de gozo 12 dias de 08/01/2024 a 19/01/2024. Com abono pecuniário de 10 dias.

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 04/2024

Concede Férias a Servidora Gabriela dos Santos Pereira.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS a Servidora Gabriela dos Santos Pereira.

Período aquisitivo de 18/05/2022 a 17/05/2023, período de gozo 10 dias de 09/01/2024 a 18/01/2024. Com abono pecuniário de 10 dias.

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 05/2024

Concede Férias ao Servidor Nicolas Maciel Esswein.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS ao Servidor Nicolas Maciel Esswein.

Período aquisitivo de 02/10/2022 a 01/10/2023, período de gozo 05 dias de 12/01/2024 a 17/01/2024. Com abono pecuniário de 10 dias.

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 06/2024

Concede Férias a Servidora Magda Rosani de campos Garcia.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS a Servidora Magda Rosani de Campos Garcia.

Período aquisitivo de 09/05/2022 a 08/05/2023, período de gozo 20 dias de 29/01/2024 a 17/02/2024.

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 07/2024

Concede Férias a Servidora Taís de Campos Bittencourt Silva.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS a Servidora Taís de Campos Bittencourt Silva.

Período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, período de gozo 10 dias de 14/02/2024 a 23/02/2024.

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 08/2024

Concede GDE 3 a Servidora Magda Rosani de Campos Garcia.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.029/2022 CONCEDE, Gratificação por Dedicção Exclusiva, GDE 3, a Servidora Magda Rosani de Campos Garcia, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 4.029/2022 de 06 de janeiro de 2022, com as seguintes atribuições: Responsável pela remessa dos programa BLM-Base de Legislação Municipal e Licitação, junto ao Tribunal de Contas, supervisionar os lançamentos no Sistema de Apoio ao Poder Legislativo (SAPL) e orientar os estágios e servidores do Poder Legislativo para melhor desenvolver suas atividades.

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 09/2024

Nomeia a Nova Comissão de Fiscalização da Câmara de Vereadores.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER,



que pela presente PORTARIA é nomeado os Agentes de Contratações e Comissão de Apoio das Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, composta pelos seguintes membros:

Coordenadora: Magda Rosani de Campos Garcia

Fiscal Técnico: Nicolas Maciel Esswein

Fiscal Administrativo: Maria Fernanda Ferreira Quadros

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 10/2024

Nomeia Comissão de Ouvidoria da Câmara de Vereadores.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que pela presente PORTARIA é nomeada a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, composta pelos seguintes membros:

Ouvidora: Rafaella Razek Cunha

Assessor da Ouvidoria: Danrlei dos Santos Massena

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 11/2024

Nomeia Comissão de Inventário da Câmara de Vereadores.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que pela presente PORTARIA é nomeada a Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Vanessa Oliveira de Souza

Membros: Ariane de Sousa Fagonde

Ana Paula de Souza Pedrozo

Sandra Tersinha Bregolin

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 12/2024

Nomeia Comissão de Apoio Legislativo da Câmara de Vereadores.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que pela presente PORTARIA é nomeada a Comissão de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, composta pelos seguintes membros:

Coordenadora: Taís de Campos Bittencourt

Assessora da Comissão de Justiça: Danieli Cristina Garcia Conceição Azevedo

Assessora da Comissão de Orçamento: Lisiane Bortoli de Lima

Assessora de Programação: Haraxane de Souza Diniz

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 13/2024

Nomeia os Agentes de Contratações e a Comissão de Apoio das Licitações da Câmara de Vereadores.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que pela presente PORTARIA é nomeado os Agentes de Contratações e Comissão de Apoio das Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, composta pelos seguintes membros:

Agentes de Contratação: Elissandra Moreira Lanzarine

Luís Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio: Gabriela dos Santos Pereira

Andressa Perini Rodrigues

Luís Felipe Costa Krug

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 14/2024

Nomeia a Comissão de Patrimônio e Almoarifado da Câmara de Vereadores.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que pela presente PORTARIA é nomeia a Comissão de Patrimônio e Almoarifado da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Liete Saturnino Boeira

Membros: Jonatas Lopes Marques

Kauana da Silva Sib

João Victor Flores

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 15/2024

Nomeia a Comissão de Compras da Câmara de Vereadores.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que pela presente PORTARIA é nomeia a Comissão de Compras da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, composta pelos seguintes membros:

Coordenadora: Josiane Michele Rodrigues Lessa

Membros: Leonel Flores Rada Filho

Ayrton Almeida Magalhães Junior

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores